MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.844/95

DÁ DENOMINNAÇÃO A RUA 11 DO BAIRRO TIETÊ DE RUA CARLOS ALBERTO DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA CARLOS ALBERTO DE SOUZA, a Rua 11 do Bairro Tietê.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor ma data de sua publioação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITRUA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal